

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**Referência:** Ofício nº 234/2020-G2P, de 15.05.2020 (e-DOC C28358B9-e)

Sumário: A Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira reitera os termos da Representação nº 22/2020 – CF (e-DOC 4941F28D - Processo nº 00600-00001423/2020-21), que trata da criação de mais um Hospital de Campanha no Distrito Federal (Ceilândia), requerendo que o TCDF determine que o Governo do Distrito Federal: I. caso mantenha o recebimento das propostas, marcado para ocorrer às 10h do dia 20.05.2020, abstenha-se de realizar a contratação, aguardando decisão do TCDF; II. em 24 (vinte e quatro) horas, informe (disponibilizando imediato acesso) ao TCDF o número de todos os processos que tenham tramitado em relação ao novo Hospital de Campanha em Ceilândia, apresentando, inclusive, orçamento estimativo, projetos de engenharia, plantas, etc; III. em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste-se, justificando a nova contratação diante da NT do Conselho Nacional de Justiça; do enquadramento da contratação à Lei nº 13.979/2020; da compatibilidade dos novos leitos, diante dos já contratados perante a iniciativa privada, bem assim, dos leitos públicos existentes e os que porventura serão acrescidos, esclarecendo como se pretende fazer, inclusive, a gestão dos leitos do Hospital de Campanha de Ceilândia, durante e pós pandemia; Solicita, ainda, que o TCDF autorize ao Corpo Técnico que analise os fatos, com a urgência que o caso requer, bem como, que os autos retornem ao Plenário, em prazo exíguo, para que, com ou sem resposta, a Corte delibere a respeito, cautelarmente (Precedente RE 1236731-STF), com recomendações de correção, se forem possíveis, ou de suspensão, em cumprimento ao artigo 70 da CF.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Encaminhe-se à Secretaria-Geral de Controle Externo para conhecimento e demais providências.

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA**ANILCÉIA MACHADO**

Presidente